

EFEITO CONTÁGIO: PAPEL DA MÍDIA NA REPETIÇÃO DE ASSASSINATOS EM ESCOLAS



ISSN 1983-0173

Cristyellen Erotildes Ferreira Sena; Maria Eduarda Salgado Costa; Samara Edlaine Gomes Machado; Lívia Paula de Almeida Lamas.

Direito, Faculdade do Futuro, Manhuaçu, MG.

Introdução

O presente estudo é uma pesquisa com foco na criminologia, voltado às relações do sensacionalismo midiático sobre os atentados violentos nas escolas do Brasil. Através da problematização: A mídia pode influenciar negativamente o comportamento e a agressividade nas pessoas? O trabalho tem como objetivo analisar e entender como a influência dos meios telecomunicativos e das redes sociais pode criar uma idolatria a criminosos, bem como propagar novos atos por parte de supostos apoiadores. Busca também analisar se a divulgação sensacionalista de crimes brutais poderia influenciar diretamente no aumento dos ataques e assassinatos ocorridos em escolas nos últimos tempos e como esta se relaciona com a teoria da aprendizagem e o efeito contágio.

Métodos

O método utilizado para desenvolver este trabalho foi a pesquisa bibliográfica, através da análise de livros e artigos especializados sobre temas relacionados ao supramencionado objetivo. Juntamente com o método de pesquisa Ex-Post Facto, “a partir do fato passado”, em que foram analisados casos antigos que se caracterizam como variantes do efeito contágio para a reprodução de novos crimes semelhantes no futuro.

Resultados e Discussão

No mundo contemporâneo, a evolução nos meios de comunicações e a diversificação destes tornaram o acesso à informação pela sociedade cada vez mais fácil e prático. Atualmente, a internet proporciona uma maior amplitude de dados, além de agilizar a transmissão e compartilhamento destes. Dessa forma, apesar de os meios

telecomunicativos (jornais) ainda serem as principais fontes de informações das pessoas, estes também já se adaptaram para as redes sociais e sites, com o intuito de atrair a atenção da nova geração.

O sensacionalismo é um artifício da publicidade jornalística, entendido como manchetes exageradas e imagens chamativas, para atrair a atenção do público. Nas palavras de Rezende (2000, p. 35), “movida por essa ideologia do entreter para conquistar maiores níveis de audiência e faturamento, a televisão privilegia a forma de espetáculo”. Porém, a visibilidade excessiva que a mídia dá a certos casos criminais, como os de massacres escolares, esconde um risco: pode desencadear um fenômeno negativo que é a promoção do crime ou criminoso, fazendo com que os autores destes atentados ganhem notoriedade pelos seus atos, ou mesmo estimulando a repetição por outras pessoas.

Sutherland (1947), em sua Teoria da Associação Diferencial define o crime como um comportamento aprendido e reproduzido, deixando de tratá-lo como derivado de uma condição genética ou psicológica do criminoso, mas sim, como resultado de influências externas as quais são adquiridas através da comunicação social. Neste sentido, a mídia e as redes sociais cumprem o papel, como plataformas de comunicação, de permitir que aqueles com pensamentos semelhantes aos dos criminosos exibidos tenham acesso direto a eventos violentos e possam se inspirar nos autores e na repercussão que estes recebem e, conseqüentemente, vir a reproduzir estes crimes. Este fenômeno é conhecido como efeito contágio e se trata do ciclo de variantes, onde uma primeira, real ou fictícia, influencia outras demais semelhantes.

Gabriel Tarde (1903) defendeu em seu livro *The laws of imitation* a teoria de que a sociedade seguia as “leis da imitação” e, portanto, o comportamento do indivíduo se justificaria pela aprendizagem social.

Em sua obra Shecaira (2012, p. 209) acrescenta:

[...] ninguém nasce criminoso, mas o delito (e a delinquência) é o resultado de socialização incorreta. Não há, pois, “herança biológica”, mas sim um processo de aprendizagem que conduz o homem à prática de atos socialmente reprováveis.

Com relação aos atentados nas escolas se pode observar esse efeito em casos coligados, como por exemplo, o “Massacre em Suzano”, ocorrido na Escola Estadual

Professor Raul Brasil, de 2019, no município de Suzano, São Paulo, onde dois ex-alunos adentraram a escola portando diversos tipos de armas e mataram oito pessoas e logo após se suicidaram. A particularidade nesse caso é a semelhança da execução com o ocorrido em Columbine, nos Estados Unidos, em 1999. O fato que inspirou filmes e um episódio da série *American Horror History*, do canal FX, em que o assassino faz uso de uma máscara de caveira, aparentemente também inspirou os autores de alguns atentados reais em escola, pois apresentavam pontos em comum com os episódios narrados, dentre os quais se destacam: a motivação, o *modus operandi* e até mesmo o uso de máscara de caveira, o que aponta para a reprodução por aprendizado, que caracteriza o efeito contágio.

Destaca-se ainda, os recentes massacres ocorridos no Brasil: em 2023, duas escolas brasileiras tiveram alunos e professores vitimados pela ação de assassinos em massa e, graças ao alcance da mídia e das redes sociais que noticiavam, sem parar, o drama das famílias envolvidas, dados do agressor e mesmo imagens mórbidas dos crimes, o país se viu em alerta, pois compactuantes e apoiadores de tais atos se uniram, através das redes sociais, para idolatrar autores famosos, compartilhar idéias e dicas para novas tentativas inspiradas nos casos passados. As ondas de ameaças às escolas eram datadas em 20 de Abril, em referência a data do acontecimento em Columbine.

Essas organizações que contém aspirações em comum são justificadas por Sutherland (1947) como uma tendência a organização social diferencial, onde um grupo pode estar organizado para um comportamento criminoso e o contato com demais indivíduos de interesses mútuos influencia no efeito da aprendizagem, tornando mais suscetível o crime em meio a iguais.

Para Cohen (1955), em sua Teoria da Subcultura Delinquente, a formação desses grupos se dá pela identificação de um estado de frustração com as experiências na sociedade por esses indivíduos. Sendo isolados ou negligenciados por um grupo social, como exemplo as escolas, estes membros se organizam em um novo grupo no qual criam uma subcultura, com valores e regras próprias, para se apoiarem mutuamente.

A mídia tem papel fundamental para a sociedade, pois lhe traz informação, educação e amplia o conhecimento sobre política, cultura e outros elementos importantes

para a sociedade, mas estudar o fenômeno do efeito contágio é uma necessidade primordial para reduzir a visibilidade dada aos autores e aos detalhes do acontecido e para evitar a reprodução de atos nefastos à sociedade. Em relação à mídia, expõe Almeida (2007, p.12.) que:

Na medida em que transmitem acontecimentos e opiniões por meio da escrita, sons e imagens, os meios de comunicação funcionam como instrumentos de influência na construção e compreensão da realidade. A mídia, portanto, exerce uma espécie de controle social de forma indireta, informal, na medida em que dita comportamentos, modismos, costumes, dissemina ideologias. A opinião pública é construída sob forte influência midiática.

Cabe aos meios de telecomunicação, portanto, a responsabilidade pela forma com que repassa as informações ao seu público. É preciso ter cuidado com as notícias e com os efeitos delas nos telespectadores. O efeito contágio existe e deve ser analisado com cautela. Essa metodologia já é utilizada nos casos de suicídio, onde, tais atos não são compartilhados e/ou detalhados, com o intuito de evitar a repetição por outras pessoas com tendências semelhantes.

Conclusão

Diante da pesquisa e análise sobre o tema é possível compreender como a forma sensacionalista utilizada pela mídia ao expor os casos repercutivos dos atentados às escolas pode influenciar negativamente uma parcela de indivíduos e dar a continuidade a esses ataques. O modo com que as informações são divulgadas pode tornar mártires criminosos e possibilitar o aprendizado de pessoas com ideais em comum, facilitar o conhecimento dos métodos utilizados nos atos e a dar continuidade ao ciclo do efeito contágio.

Faz-se, portanto, necessária a remodelação da exposição de matérias que envolvam crimes em massa, de forma a não evidenciar os seus autores e os seus efeitos aterrorizantes na sociedade. A mídia deve repassar as informações de forma criteriosa, divulgando apenas o necessário, para que, assim, evite-se o efeito contágio.

Referências

ALMEIDA, J. P. **Os Meios de Comunicação de Massa e o Direito Penal:** A inuência da divulgação de notícias no Ordenamento Jurídico Penal e no Devido Processo Legal. Covilhã: Biblioteca On Line de Ciências da Comunicação - BOCC - Universidade Beira Interior, 2007. Disponível em: <https://www.bocc.ubi.pt/pag/almeida-judson-meios-de-comunicacao-direito-penal.pdf> . Acesso em 19 de maio de 2023.

COHEN, Albert K. **Delinquent Boys.** The Culture of the Gang. New York, The Free Press, 1955.

REZENDE, Guilherme Jorge de. **Telejornalismo no Brasil:** um perfil editorial. São Paulo: Summus, 2000.

SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia.** 4. ed. São Paulo: RT, 2012.

SUTHERLAND, Edwin. H. **Principios de Criminologia.** 3. ed. Trad. de Asdrubal Mendes Gonçalves. São Paulo: Livraria Martins, 1949.

Palavras-chave:

Mídia; Sensacionalismo; Massacres Escolares; Violência; Efeito Contágio.